



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2017

PROCESSO Nº010/2017

CONVITE Nº07/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, DO CONVITE Nº 007/2017, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA/CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado à empresa TELEFONICA BRASIL S/A com endereço comercial na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 CNPJ nº02.558.157/0001-62, representada pelo Sr.(a) Carlota Braga de Assis Lima, Brasileira, casada, portador (a) da RG nº 630486-SSP-DF , inscrito no CPF 613.174.201-44, e o Sr. Wellington Xavier da Costa, Brasileiro, solteiro, portador da RG 3516308 SSP/GO, CPF 887.321.001-59 de agora em diante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório Nº. 010/2017, realizado sob a modalidade Convite Nº. 007/2017, do tipo “menor preço”, o presente certame será regido pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br

2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade CONVITE Nº. 007/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 007/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do Presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br.

termo com o objetivo de Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia Móvel com fornecimento de aparelhos por COMODATO, compreendendo um total de 30, sendo 05 (cinco) moldens 25 (vinte e cinco) aparelhos celulares e suas devidas linhas telefônicas sob plano PÓS-PAGO para acesso à internet com o serviço 3G/4G e tráfego de dados ilimitados, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte do contrato Original, por um período de 07 meses, da data da assinatura desse Termo, conforme o contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo

Câmara Municipal de Gravatá 1

Orgão: 01 Poder Legislativo

Unidade 01 01Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Sub Unidade: 010100 Corpo Deliberativo e Secretaria Da Câmara

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Recursos próprios do Município: 001. 001

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

O preço total da contratação dos serviços é da ordem de R\$ 39.614,75 (trinta e nove mil seiscientos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), em 07(sete) parcelas de R\$ 5.659,25 (cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 07 (sete) meses, com início a partir da data de sua assinatura (VALIDADE DE 02 DE AGOSTO DE 2018 à 02 DE MARÇO DE 2019).



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATÁ-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que **não foram** alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Gravatá- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravatá - PE, em 02 de agosto de 2018.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE



WELLINGTON XAVIER DA COSTA

TELEFONICA BRASIL S/A
CONTRATADO

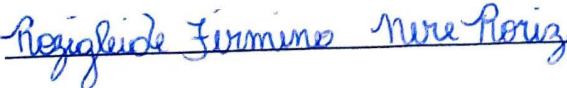

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Contratado

TESTEMUNHAS:


Sandra Regina da Silva Ferreira

RG n.º 094.228.424-09


Regicleide Firmiano Nere Periz

RG n.º 6467881